



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 4.741, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, NO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, neste exercício, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento municipal de 2019, no limite dos recursos a serem repassados, utilizando, como fonte de recurso, a anulação da seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 302 0023 0.241 335043 F-785 – R\$ 5.000,00.

**Art. 3º.** Os créditos adicionais especiais serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de dezembro de 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/12/2019